

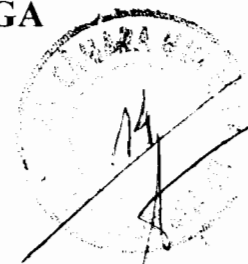


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 4.040, DE 2 DE MARÇO DE 2011 -



“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com instalação de iluminação pública no Anel Viário, trecho da Avenida Duque de Caxias até a Rua José Carlos Leme Franco Guimarães – Zona Norte da cidade e na via de acesso ao Bairro Vertentes do Mamonal, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Setor de Vias Públicas

150600 1545150021035 449051 – Obras e InstalaçõesR\$ 256.000,00

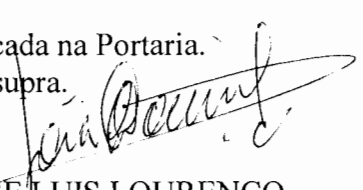
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGÉ LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.